Id:0047FAA3638D395F

Prefeitura de Piracuruca
É tempo de prosperar!
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026/PMP/PI
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026 – PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000632/2026– PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FORMULAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL JUNTO AOS ÓRGÃOS GESTORES E FINANCIADORES E SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA-PI NA PREPARAÇÃO E CONDUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA (PI), através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0010-12

CONTRATADO: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.859.658/0001-47

SUPORTE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 com fundamento no Art. 74, Inc. III, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), totalizando, para o período de 12 (doze) meses, o montante de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0002.2008	33.90.39	500

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato administrativo.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n.º 06.553.887/0010-12, o Sr. MARCONDES FRANSCISCO DOS SANTOS SALES

CONTRATADA: TR ARQUITETURA & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.859.658/0001-47, Srª. LYSSANDRA ALMEIDA SILVA

DATA ASSINATURA: 25/02/2026

Piracuruca (PI), 25 de fevereiro de 2026.
Publique-se.

Id:0047FAA3638D3427

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

ERRATA: PORTARIA Nº 322/2026

ERRATA a termos da Portaria 322/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 4º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 236/1997, torna pública a retificação dos tópicos a seguir, por meio da presente errata:

Onde lê-se:

Art. 1º - Nomeação do Senhor GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA , inscrito no **CPF nº**086.495.***** , para o Cargo de Agente Educacional de Apoio Operacional CC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

RESOLVE:

Leia-se:

Art. 1º - Nomeação do Senhor GUSTAVO NUNES DE OLIVEIRA SILVA , inscrito no **CPF nº**086.495.*****, para o Cargo de Agente Educacional de Apoio Operacional CC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste município

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 24 de Fevereiro de 2026.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Id:09FEE0EDF2533920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 – PMAB/PI.

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Água Branca – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, no valor de R$ R$ 7.676.724,85 (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Compras, pelo endereço eletrônico www.comprasmunicipaispmab.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Março de 2026 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras, www.comprasmunicipaispmab.com.br.
Água Branca - PI, 02 de março de 2026
José Ribeiro da Cruz Júnior
CAR Prefeito

Id:0CC56BDEAD67359B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO Nº 01.0203/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-PMAB

TERMO DE CONTRATO Nº 01.0203/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PI, POR INTERMÉDIO DA HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SMA - SERVICO MEDICO DE ANESTESIOLOGIA DE TERESINA SS LTDA.

O Município de Água Branca-PI, com sede na Av. João Ferreira, nº 555, Centro, na cidade de Água Branca-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.760/0001-27, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE, pelo(a) Diretora do Hospital a Sra. Eleale Leal Martins, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SMA - SERVICO MEDICO DE ANESTESIOLOGIA DE TERESINA SS LTDA, CNPJ: 02.840.792/0001-38, seidada na Rua DESEMBARGADOR JOSE LOURENCO, 400, Bairro Noivos, Teresina/PI, por João José Bastos Lapa Junior, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação constante no Processo Administrativo nº 001.0000165/2026 e Parecer nº 01.2702/2026 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica,** incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do objeto descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Contrato indicará se o fornecimento ou a prestação do serviço ocorrerão de forma continuada ou não.

2.2. Caso se trate de contratação de serviços, a **Parte Específica** deste Contrato definirá o respectivo

(Continua na próxima página)